



# PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7935 / 2020 Ordinário Data: 15/10/2020 Página 1 / 1

Credor: 105823 LUDIMILA LAYARA TRAVAGLI ALFONSO  
Endereço: Comercial: RUA SANTA EFIGENIA, 680 - COMERCIAL - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR  
C.P.F.: 071.912.379-88 R.G.:  
Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.:0059- Conta:4230-7

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.167. CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES COM RECURSOS VINCULA	Nº NAD.....: 7965
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº Convênio: /
Reduzido: 321	
F. de Recurso: 31494 BB/C.C. 624016-4 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ 31494	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS II	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
400.000,00	9.837,63	1.001,90	8.835,73

HISTÓRICO: REFERENTE AUXILIO FINANCEIRO EM INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DO PMAQ.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UNI	AUXILIO AOS PROFISSIONAIS DO PMAQ	1.001,90	1.001,90

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.001,90
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada  
Marialva, de de

**PAGAMENTO** **ORDEM DE PAGAMENTO**  
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.  
Marialva, de de

\_\_\_\_\_  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ELTON JONES GAPARROZ  
Contador CRC/PR Nº 050753/O  
de Marialva

\_\_\_\_\_  
BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco \_\_\_\_\_ 15 OUT. 2020  
Nº da Conta \_\_\_\_\_  
Nº do Cheque \_\_\_\_\_

**RECIBO**  
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.  
Marialva, de de  
Credor: LUDIMILA LAYARA TRAVAGLI ALFONSO  
C.P.F.: 071.912.379-88

**PAGO**

**PLANILHA DE FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PSF.**

**REPASSE DO 2º QUADRIMESTRE/2020 – PMAQ**

**JOÃO DE BARRO:**

Matr.	NOME	FUNÇÃO	CPF	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	Repasse PMAQ 2º QUADRIMESTRE 2020
4408	LUDIMILA LAYARA TRAVAGLI ALFONSO	MÉDICA -	071.912.379-88	0746-3	12.608X	1.001,90
3245	SIMONE ALVES PINTO	ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	015.395.519-89	1267	22208-2	1.001,90
3806	MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO	ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	027.162.049-85	1267	013 00029350-1	1.001,90

**JARDIM PLANALTO:**

Matr.	NOME	FUNÇÃO	CPF	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	Repasse PMAQ 2º QUADRIMESTRE 2020
3671	LAIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS	ACS – AGENTE COMUN. DE SAÚDE	069.484.969-38	1267	30744-8	1.001,90
3780	MICHELE MARIA BASSANI CAETANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	048.235.299-01	1267	0849-1	1.001,90

**VILA ANTONIO:**

Matr.	NOME	FUNÇÃO	CPF	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	Repasse PMAQ 2º QUADRIMESTRE 2020
4316	ALBERT SERGIO SOARES	ACE – AGENTE DE ENDEMIAS	048.158.899-22	6163	01025272-1	1.001,90

*Malina Oliveira Ferreira*  
Enfermeira - COREN 10351  
Chefe de Auditoria e Avaliação

*José Orlando Benedetti Villa*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 5.637/17  
Marialva-PR

*Imaculada dos Santos Lessa*  
Gerente de Recursos Humanos  
Marialva - PR

**PLANILHA DE FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESTATUTÁRIOS**  
**REPASSE DO 2º QUADRIMESTRE/2020 – PMAQ**

**CONJ. MVA II**

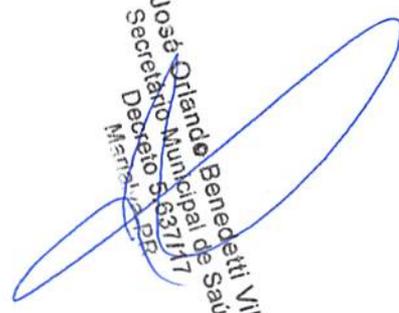
Matr.	NOME	FUNÇÃO	CPF	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	Repasse PMAQ 2º QUADRIMESTRE 2020
510	ANDREA BOZELLI	FONOAUDIOLOGA	683.386.949-91	1267	013 39270-4 POUPANÇA	1.001,90

**D. REGENCIA:**

Matr.	NOME	FUNÇÃO	CPF	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	Repasse PMAQ 2º QUADRIMESTRE 2020
4281	FOSSEMARY BELINATO DA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	717.022.898-00	0059	0377197-1	1.001,90
4293	AGATTA MARTINS DE ALMEIDA BARRANCO	TÉC. EM ENFERMAGEM	366 152.718-03	3754	1213-7 POUPANÇA	1.001,90

Mariaiva, 05 de Outubro 2020

  
**Valdire Oliveira Ferreira**  
 Enfermeira - COREN 10381  
 Presidente do Conselho de Enfermagem

  
**José Orlando Benedetti Villa**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto 5.637/17  
 Mariaiva - PR

  
**Marcos Lessa**  
 Secretário de Recursos Humanos  
 Mariaiva - PR



## Memorando 642/2020

Responder apenas via 1Doc



Marcelo M. SS - DCSS

CC

Para

PGM - Procurador...

A/C Leonir B.

3 setores envolvidos

SS - DCSS PGM SS

01/10/2020 09:03

### Parecer Juridico\_Solicitação de Pagamento PMAQ\_Afastamento Covid19

Bom dia Dra. Leonir.

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR solicita parecer jurídico referente ao conteúdo anexo.

Segue abaixo a relação dos servidores e suas respectivas unidades de saúde:

Unidade de Saúde João de Barro: Ludimila Layara Travagli Alfonso, Simone Alves Pinto e Maria Aparecida Alves Pinto;

Unidade de Saúde Jardim Planalto: Laiane de Fátima Oliveira Dias e Michele Maria Bassani Caetano;

Unidade de Saúde Vila Antonio: Albert Sérgio Soares;

Unidade de Saúde Clínica da Mulher: Andrea Bozeli;

Unidade de Saúde Jardim Regência: Rosemary Belinato da Fonseca, Agatha Martins de Almeida Barranco.

**Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti**

*Auxiliar Administrativo*

<a href="#">UNIDADE DE SAÚDE CLINICA DA MULHER.pdf (200,27 KB)</a>	1 download
<a href="#">UNIDADE DE SAUDE JD PLANALTO.pdf (216,80 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">UNIDADE DE SAUDE JD REGENCIA.pdf (455,16 KB)</a>	1 download
<a href="#">UNIDADE DE SAUDE JOAO DE BARRO.pdf (510,57 KB)</a>	1 download
<a href="#">UNIDADE DE SAUDE VILA ANTONIO.pdf (297,84 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? 6 pessoas

Visto 19 vezes

01/10/2020 09:03:31 Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti SS - DCSS solicitou a assinatura de Jose Orlando Benedetti Villa em Memorando 642/2020 .

assinado

01/10/2020 15:30:23

Este documento contém assinatura digital, realizada por JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA CPF 021.161.809-88. Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificar-assinatura/> e informe o código: 1A4C-80DE-70A5-FD23



Jose Orlando Benediti Villa  assinou digitalmente Memorando 642/2020 com o certificado JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA CPF 021.161.809-88 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1: 642/2020**

05/10/2020 10:36

(Respondido)

Leonir B. 

A/C Marcelo M.

CC

Trata-se de solicitação para reconsiderar atestados pela infecção e suspeitas de covid-19, para os profissionais da equipe de saúde referente ao recurso destinado pelo Programa do governo federal denominado "previne Brasil", instuído pela lei Municipal 2362/2020.

Para orientar o pagamento para os profissionais da saúde conforme os critérios estabelecidos pela 2362/2020, o Ministério da Saúde editou a portaria n. 1.740 de 10 de julho de 2020, estabelecendo o pagamento por desempenho do Programa Previde Brasil considerando o resultado potencial de 100% do alcance dos indicadores por equipe do Distrito federal e dos municípios constantes da portaria n. 172/GM/MS de 31 de janeiro de 2020, diante do contexto da emergencia de saude pública de importancia nacional e internacional decorrente do coronavirus (covid-19).

Referida portaria assegura o pagamento por desempenho do Programa Previde Brasil, considerando o resultado potencial de 100% do alcance dos indicadores, até a competencia financeira de desembro de 2020.

O Conselho Nacional de Saúde, mediante a Recomendação n. 056 de 26 de agosto de 2020, estabelece entre as recomendações, aos secretarios de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, no item 3) que seja garantida condição de trabalho digno, medidas de proteção individual e coletiva para os trabalhadores de saúde da AB no enfrentamento à Covid-19, bem como a garantia de direitos, em especial para aqueles atualmente acometidos pela doença, em convalescença ou portadores de sequelas, sejam elas de qualquer natureza ou gravidade, independente do tipo de vinculo empregatício desses profissionais.

Tem-se assim que as medidas adotas pelo poder público, em qualquer das esferas, quanto ao enfrentamento da pandemia decorrente do Corona virus, não pode prejudicar direitos dos servidores públicos, principalmente os profissionais de saúde, os quais atuam como serviços essenciais.

Veja-se assim que, se os servidores públicos, acometidos de qualquer forma de infecção pelo covid-19, ou por afastamento decorrente de comorbidade ou por apresentar sintomas, não podem ser prejudicados.

No entanto, referidos critério não se confundem com os critérios decorrente do art. 8o. e seus incisos da lei 2362/2020.

Dúvidas podem surgir em relação ao atestado decorrente dos afastamento decorrente da lei 2362/2020 em complementação ao afastamento pelo COVID-19, em decorrência de suspeita, infecção ou por prevenção.

Necessário assim que se analise cada situação isolada, ressaltando que, se o afastamento for decorrente somente pela infecção do COVID-19 ou dela decorrente, o servidor não pode ser prejudicado.

Os demais casos, por afastamento deverão seguir os critérios da Lei Municipal 2362/2020.

Porventura houver dúvida deverá ser indicado cada caso, com os respectivos históricos.

Anexa a presente as normatizações refereridas.

Leonir M. Garbugio  
Procuradora Geral

Este documento contém assinatura digital, realizada por JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA CPF 021.161.809-88. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://marialva.1doc.com.br/validarassinatura/> e informe o código 1A4C80DE70A5FD230E4E08F8.



<a href="#">1.1. lei municipal.pdf (1,85 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">1.2. resolução.pdf (1,98 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">1.portaria.pdf (583,71 KB)</a>	0 downloads

Quem já visualizou? 3 pessoas

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 14/10/2020 10:09:04 por Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti - Auxiliar Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Este documento contém assinatura digital, realizada por JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA CPF 021.161.809-88.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificar.asp> e informe o código 1A4C-80DE-70A5-FD23



20/10/2020

- BANCO DO BRASIL -

13:11:21

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****AGÊNCIA: 2278-0****CONTA: 00.000.013.371-X**

=====

**DATA DA TRANSFERÊNCIA: 19/10/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO: 204-31000000****VALOR TOTAL: 1.001,90****\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: LUDIMILA LAYARA TRAVAGLI ALFON****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 005-9****CONTA : 000000042307**

=====

**Nr. Autenticação: D.C53.F34.8AA.819.FC3**